

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**, inscrito no CNPJ nº 12.350.153/0001-48, com endereço RUA CÔNEGO NICODEMOS, 17, na cidade de ÁGUA BRANCA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO** portador da Cédula de Identidade nº 2814878, e inscrito no CPF/MF sob o nº 448.417.104-00, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2022, homologado em 27/12/2022, integrante do Processo Administrativo nº 11110010/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 42.995.550/0001-38, com endereço AV DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS 637, cidade MACEIÓ-AL, CEP 57036000, representada por **JEFFERSON VINICIUS ARRUDA COSTA**, Carteira de identidade nº 34686339, inscrito no CPF nº 095.695.854-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA  
ÁGUA BRANCA-AL

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

**6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

**7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

**MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA  
ÁGUA BRANCA-AL**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

**8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

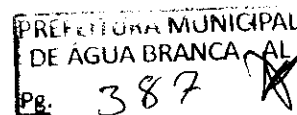
8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de ÁGUA BRANCA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA  
ÁGUA BRANCA-AL



8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

**MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA  
ÁGUA BRANCA-AL**

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**10- DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de


PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 389

MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA  
ÁGUA BRANCA-AL

enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**12- DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JEFFERSON VINICIUS ARRUDA COSTA  
Data: 30/12/2022 09:56:36-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ÁGUA BRANCA, 30 de dezembro de 2022

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 098	304,00	Total: 205.504,00
--------	-----------	----------	--------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 390

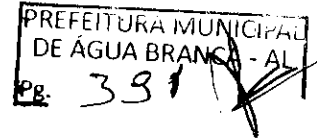
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA  
ÁGUA BRANCA-AL

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: DIVERSAS	
Descrição: LOTE I - INFANTIL, conforme Termo de Referência				
Quantidade: 676		<b>Valor Unit.: 304,00</b>		Total Item: 205.504,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 074	304,00	<b>Total: 68.704,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: DIVERSAS	
Descrição: LOTE II - INFANTIL COTA RESERVADA 25% conforme Termo de Referência				
Quantidade: 226		<b>Valor Unit.: 304,00</b>		Total Item: 68.704,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 066	304,00	<b>Total: 418.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: DIVERSAS	
Descrição: LOTE III - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS COTA PRINCIPAL 75%, conforme Termo de Referência.				
Quantidade: 1.375		<b>Valor Unit.: 304,00</b>		Total Item: 418.000,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 021	304,00	<b>Total: 139.232,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: DIVERSAS	
Descrição: LOTE IV - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS COTA PRINCIPAL 75%, conforme Termo de Referência				
Quantidade: 458		<b>Valor Unit.: 304,00</b>		Total Item: 139.232,00
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 064	229,25	<b>Total: 277.392,50</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: DIVERSAS	
Descrição: LOTE V - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - COTA PRINCIPAL 75%, conforme Termo de Referência.				
Quantidade: 1.210		<b>Valor Unit.: 229,25</b>		Total Item: 277.392,50
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 020	230,51	<b>Total: 93.126,04</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: DIVERSAS	
Descrição: LOTE VI - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - COTA RESERVADA 25%, conforme Termo de Referência.				
Quantidade: 404		<b>Valor Unit.: 230,51</b>		Total Item: 93.126,04
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 068	197,10	<b>Total: 159.059,70</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: DIVERSAS	
Descrição: LOTE VII - EJA COTA PRINCIPAL 75%				
Quantidade: 807		<b>Valor Unit.: 197,10</b>		Total Item: 159.059,70
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 016	197,10	<b>Total: 53.019,90</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: DIVERSAS	
Descrição: LOTE VIII - EJA COTA RESERVADA 25% conforme Termo de Referência				
Quantidade: 269		<b>Valor Unit.: 197,10</b>		Total Item: 53.019,90

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.414.038,14**



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL  
GABINETE DO PREFEITO



**REFERÊNCIA:**

Pregão Eletrônico nº 023/2022

Processo Adm. nº 11110010/2022

**Outros:**

Recurso Administrativo

Processo Adm. nº 12290003/2022

1

**DECISÃO**

**I – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

Trata-se de Recurso Administrativo impetrado pela Empresa ZL COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.946.524/0001-53, junto a autoridade máxima competente, que em síntese afirma que houve a desclassificação da mesma dentro do referido processo de pregão eletrônico, e que não há outra alternativa senão, de pleitear a reforma do julgamento que desclassificou a recorrente.

Conforme aduz a recorrente, a mesma sagrou-se vencedora do referido certame que teve como objeto o fornecimento de materiais de papeleria visando compor kits escolares para a rede municipal de ensino, oportunidade em que foram entregues todas as amostras na Secretaria de Educação do Município.

Segundo afirma a recorrente, após a análise das amostras, o recorrido concordou com os itens apresentados, razão pela qual a recorrente foi notificada no dia 27 de dezembro a assinar o contrato de fornecimento, tendo realizado tal etapa da contratação, ressaltando que possui um contrato assinado com o recorrido.

Assevera a recorrente, que surpreendentemente sem qualquer aviso prévio, pedido de explicações ou algo do tipo, a recorrente foi notificada pela plataforma gestora do certame de que a mesma havia sido desclassificada.

Afirma também a recorrente que ao diligenciar junto a CPL, a mesma recebeu a cópia do Ofício 279/2022 – SEMED, em que o Secretário Municipal de Educação informou a CPL que “constatou-se que as referidas amostras não atenderam conforme o termo de referência”, contrariando tudo que foi explicitado pelos responsáveis pela análise.

Por derradeiro, a recorrente requereu da autoridade máxima do município de Água Branca – AL, a reforma da decisão que desclassificou a recorrente.

**II – DA RESPOSTA DO RECORRIDO**

Conforme podemos verificar no termo de referência do referido pregão eletrônico, o objeto do mesmo foi a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para os alunos da rede pública municipal de Água Branca – AL.





MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 392

2

O sessão pública do pregão eletrônico teve início no dia 09.12.2022 e foram homologados os vencedores classificados no dia 27.12.2022, resultando como classificado em 1º (primeiro) lugar a empresa E J M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e a empresa recorrente foi desclassificada em todos os lotes arrematados pela mesma, pelo motivo das amostras apresentadas junto a Secretaria Municipal de Educação não terem atendido os termos dispostos no Termo de Referência, conforme ofício nº 279/2022 oriundo do Secretário Municipal de Educação que segue anexa ao presente processo licitatório.


Diante do que podemos verificar no processo licitatório, a empresa recorrente não atendeu a todos os termos dispostos no termo de referência, e a empresa que sagrou-se vencedora atendeu aos termos, tendo sido declarada vencedora, adjudicado e homologado a empresa E J M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, doravante adjudicaria no certame face a Ata de Registro de Preço publicada no dia 30.12.2022.

Cabe registrar, que com relação a alegação da empresa recorrente de que após a análise das amostras, o recorrido concordou com os itens apresentados, razão pela qual a recorrente foi notificada no dia 27 de dezembro a assinar o contrato de fornecimento, tendo realizado tal etapa da contratação e afirmando que possui um contrato assinado com o recorrido, tal alegação não merece prosperar, haja vista, que conforme podemos verificar nos autos, não ocorreu formalização de contrato com a empresa recorrente, apenas foi realizado o registro de preços que antecedeu a sua desclassificação por decisão administrativa da autoridade superior conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação em relação as amostras, havendo um equívoco na referida alegação por parte da recorrente.

Vale registrar também, que o município homologou a proposta apresentada mais vantajosa para a aquisição dos kits de material escolar licitados, conforme adjudicação e homologação registrada no presente certame licitatório publicado em 28.12.2022.

Diante do exposto, conheço do presente recurso, para no mérito Negar-lhe provimento.

Água Branca - AL, 03 de janeiro de 2023.

  
**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**  
Prefeito do Município